

**ANEXO I - LEI Nº 1024, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

ANEXO III - DA LEI N.º 193/98 DE 24/09/98, ATUALIZADO EM RAZÃO DO NOVO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL (PSPN) CLASSE 01M E REPOSIÇÃO SALARIAL CLASSE 02-M, 03-M e 04-M

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL**

VIGÊNCIA - 1º.1.2021

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (ENSINO FUNDAMENTAL E/OU SUPLÊNCIA DO 1º AO 5º ANO E EJA)													
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
01-M	Magistério	20 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.486,41	R\$ 1.531,01	R\$ 1.576,94	R\$ 1.624,24	R\$ 1.672,97	R\$ 1.723,16	R\$ 1.774,86	R\$ 1.828,10	R\$ 1.882,94	R\$ 1.939,43
02-M	Lic. Curta	20 h	R\$ 1.508,35	R\$ 1.553,60	R\$ 1.600,21	R\$ 1.648,21	R\$ 1.697,66	R\$ 1.748,59	R\$ 1.801,05	R\$ 1.855,08	R\$ 1.910,73	R\$ 1.968,05	R\$ 2.027,09
03-M	Lic. Plena	20 h	R\$ 1.602,29	R\$ 1.650,36	R\$ 1.699,87	R\$ 1.750,87	R\$ 1.803,39	R\$ 1.857,50	R\$ 1.913,22	R\$ 1.970,62	R\$ 2.029,74	R\$ 2.090,63	R\$ 2.153,35
04-M	Especialização	20 h	R\$ 1.762,54	R\$ 1.815,42	R\$ 1.869,88	R\$ 1.925,98	R\$ 1.983,76	R\$ 2.043,27	R\$ 2.104,57	R\$ 2.167,70	R\$ 2.232,74	R\$ 2.299,72	R\$ 2.368,71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - (EDUCAÇÃO INFANTIL PARCIAL E INTEGRAL - ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)													
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
01-M	Ed.Infantil Magistério	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.972,83	R\$ 3.062,01	R\$ 3.153,87	R\$ 3.248,49	R\$ 3.345,94	R\$ 3.446,32	R\$ 3.549,71	R\$ 3.656,20	R\$ 3.765,89	R\$ 3.878,87
02-M	Ed.Infantil Lic.Curta	40 h	R\$ 3.016,70	R\$ 3.107,20	R\$ 3.200,41	R\$ 3.296,43	R\$ 3.395,32	R\$ 3.497,18	R\$ 3.602,10	R\$ 3.710,16	R\$ 3.821,46	R\$ 3.936,11	R\$ 4.054,19
03-M	Ed.Infantil Lic.Plena	40 h	R\$ 3.204,58	R\$ 3.300,72	R\$ 3.399,74	R\$ 3.501,73	R\$ 3.606,79	R\$ 3.714,99	R\$ 3.826,44	R\$ 3.941,23	R\$ 4.059,47	R\$ 4.181,25	R\$ 4.306,69
04-M	Ed.Infantil Especialização	40 h	R\$ 3.525,08	R\$ 3.630,84	R\$ 3.739,76	R\$ 3.851,95	R\$ 3.967,51	R\$ 4.086,54	R\$ 4.209,13	R\$ 4.335,41	R\$ 4.465,47	R\$ 4.599,43	R\$ 4.737,42

INTERPRETE DE LIBRAS													
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
1	Magistério	20 h	R\$ 1.443,12	R\$ 1.486,41	R\$ 1.531,01	R\$ 1.576,94	R\$ 1.624,24	R\$ 1.672,97	R\$ 1.723,16	R\$ 1.774,86	R\$ 1.828,10	R\$ 1.882,94	R\$ 1.939,43
2	Lic. Plena	20 h	R\$ 1.602,29	R\$ 1.650,36	R\$ 1.699,87	R\$ 1.750,87	R\$ 1.803,39	R\$ 1.857,50	R\$ 1.913,22	R\$ 1.970,62	R\$ 2.029,74	R\$ 2.090,63	R\$ 2.153,35
3	Especialização	20 h	R\$ 1.762,54	R\$ 1.815,42	R\$ 1.869,88	R\$ 1.925,98	R\$ 1.983,76	R\$ 2.043,27	R\$ 2.104,57	R\$ 2.167,70	R\$ 2.232,74	R\$ 2.299,72	R\$ 2.368,71

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL													
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
1	Especialização	20 h	R\$ 1.762,54	R\$ 1.815,42	R\$ 1.869,88	R\$ 1.925,98	R\$ 1.983,76	R\$ 2.043,27	R\$ 2.104,57	R\$ 2.167,70	R\$ 2.232,74	R\$ 2.299,72	R\$ 2.368,71

PEDAGOGO													
CLASSES	JORNADA	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
		Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	
1	Licenciatura Plena	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.972,83	R\$ 3.062,01	R\$ 3.153,87	R\$ 3.248,49	R\$ 3.345,94	R\$ 3.446,32	R\$ 3.549,71	R\$ 3.656,20	R\$ 3.765,89	R\$ 3.878,87
2	Especialização	40 h	R\$ 2.886,24	R\$ 2.972,83	R\$ 3.062,01	R\$ 3.153,87	R\$ 3.248,49	R\$ 3.345,94	R\$ 3.446,32	R\$ 3.549,71	R\$ 3.656,20	R\$ 3.765,89	R\$ 3.878,87

1. Tabela atualizada nos termos da Lei 1024, de 28.1.2021, mantido o Piso Nacional Profissional - Jan-2020 - Lei Federal n. 11.738/2008, para a classe 01-M

2. Demais Classes - 01M, 03-M e 04 M - revisão geral anual de 4,52%, referente a Janeiro/2020 a dezembro/2020

3. Avanço Diagonal: É a progressão de uma para outra das referências de uma mesma classe mediante o acréscimo de 3% (três por cento) progressivo ao vencimento do Professor a cada passagem para a referência consecutiva, conforme requisitos constantes no artigo 18 e anexo I da Lei 193/98 de 24/09/98.

Obs: Esta tabela não consta as vantagens por tempo de serviço ( quinquênio), que será acrescentado conforme a situação de cada profissional da educação.